

do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.4.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 4987,98;

1.4.2 — Assinar a correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelos respectivos serviços;

1.4.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional do pessoal das unidades orgânicas que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.5 — Na responsável pela coordenação da Delegação Sub-Regional do Oeste e do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro e no responsável pela coordenação do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes praticar os actos previstos no anexo II aditado à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através do artigo 3.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal que se encontra afecto às unidades orgânicas sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos delegados que se incluam no seu âmbito.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

### Aviso n.º 21 074/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de seis lugares na categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe do quadro de pessoal vigente na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Por declaração de 14 de Setembro de 2007 emitida pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, confirmou-se a inexistência de pessoal em mobilidade especial integrado na carreira de vigilante da natureza, categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe.

3 — Referência do concurso — 2007-VIG.NAT.1.ª CL-I/ex-DRAOT.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 470/99, de 6 de Novembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao vigilante da natureza de 1.ª classe o exercício das funções a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 470/99.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente, com a categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado e com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos, e devendo conter os seguintes elementos:

a) Referência do concurso a que se candidata;

b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

c) Referência ao número e data do *Diário da República* que publica este aviso;

d) Habilitações literárias;

e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Engenheira Ana Cristina Duarte Taliscas de Almeida Ferreira e Sá, chefe de divisão de Avaliação Ambiental, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Engenheiro Nelson Manuel Lopes Pereira Silva, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Manuel António Teles Grilo Rodrigues de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Adelaide Machado da Silva Lóio, técnica superior de 2.ª classe.
- Dr. Adelino Carlos Bandeira, técnico superior de 2.ª classe.

10 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

#### Declaração n.º 298/2007

Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 20 de Setembro de 2007, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Pormenor das Terras da Verdelago, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2001, de 17 de Janeiro, alterado e republicado pela declaração n.º 327/2004 (2.ª série), de 31 de Dezembro, no município de Castro Marim.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea e) do n.º 1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na redelimitação do povoamento de sobreiros, na representação do conjunto de estruturas de irrigação existentes nos elementos cartográficos do Plano, na correcção de diversos erros técnicos e materiais, bem como, acertos na cartografia do Plano.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Castro Marim de 22 de Junho de 2007, que aprovou a referida alteração, bem como as plantas de implantação e de condicionantes actualizadas e os artigos do Regulamento alterados.

Tendo em consideração o elevado número de artigos alterados, igualmente se republica em anexo o Regulamento actualizado.

12 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM  
8960-138 CASTRO MARIM - TELEFONE 281 316 740 - APARTADO 13

Sessão de 22/06/2007  
(ordinária)

#### ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1 - Informação, por escrito, do Presidente da Câmara, nos termos legais, sobre a actividade do Executivo;
- Ponto 2 - Alteração ao Plano de Pormenor das Terras da Verdelago;
- Ponto 3 - Expropriação por utilidade pública para execução do Plano de Pormenor da Quinta das Choças, parcelas AA-61;
- Ponto 4 - Regionalização.

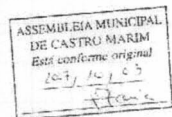
**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Devido ao facto de não poder estar presente nesta sessão, a Sra. Cristina Alexandra Fernandes Ferreira foi substituída pelo Sr. Henrique Manuel Guerreiro Botelho.

**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DAS TERRAS DA VERDELAGO** - Foi apresentada à Assembleia o processo em epígrafe, que se anexa à Acta, desta fazendo parte integrante, e que havia sido previamente enviado a todos os Membros.

A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª alteração ao Plano de Pormenor.

**EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DAS CHOÇAS, PARCELAS AA-61** - Foi presente à Assembleia o processo em epígrafe, que se anexa à Acta, desta fazendo parte integrante, e que havia sido previamente enviado a todos os Membros.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, proferir a intenção de indeferimento da pretensão dos Requerentes com o fundamento das razões apresentadas pelo Sr. Presidente da Câmara. Os Membros do PS abstiveram-se.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM  
8960-138 CASTRO MARIM - TELEFONE 281 316 740 - APARTADO 13

#### MINUTA DA ACTA

(Sessão ordinária realizada em 22 de Junho de 2007)

#### Mesa:

- Presidência: Lino Dias Miguel
- 1º Secretário: António Manuel Martins Pereira
- 2º Secretário: José António Romão Neto

Faltas: Cristina Ferreira,

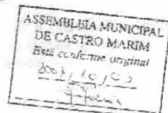
Horas de abertura: vinte e uma horas e trinta minutos

Lista de presença anexa

Local de deliberação própria

#### Ordem dos Trabalhos:

Tem folha anexa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM  
8960-138 CASTRO MARIM - TELEFONE 281 316 740 - APARTADO 13

Às 24,40 horas foi encerrada a sessão e eu, *João Carlos Romão Neto*, Segundo Secretário, a subscrevi.

O Presidente  
*Lino Dias Miguel*

O Segundo Secretário,  
*João Carlos Romão Neto*

